🤁 Eldorado

Eldorado Brasil Celulose S.A.

Companhia Aberta

Companida Abelta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem, no dia 22 de abril de 2019, às 10h, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para deliberar sobre a alteração do artigo 15, inciso XXVII do Estatuto Social da Companhia e/ou a contratação de autidor independente para auditar as demonstrações financeiras da Companhia em 2019. Informações Gerais: Os documentos e informações as demonstrato est manteriar su a companima en 120 m. Informações de latis. Os documentos entromações pertinentes à matéria relacionada neste edital foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários - CVM por meio do Sistema IPE, nos termos do artigo 31, II da Instrução CVM nº 480/2009, e encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site (www.eldoradobrasil.com. br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 04 de abril de 2019

José Batista Sobrinho - Presidente do Conselho de Administração.

Odontoprev S.A. 58.119.199/0001-51 - NIRE 35.300.156.668 CNPJ/MF nº 58.1 Companhia Aberta Edital de Convocação - Assembleia Geral Extra

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam os senhores acoinstas da **Odontoprev S.A.** convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que será realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhóa Rodrígues, rº 939, 14º andar, conjunto 1401, Edificio Jatobá, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com incio às 11130min do día 03 de maio de 2019, para deliberar sobre (i) a eleição de novo Presidente do Conselho de Administração e de novos membros efetivos do Conselho de Administração, em razão das renúncias apresentadas, e (ii) a ratificação da atual composição do Conselho de Administração da Companhia, Informações Gerais: <u>Documentos</u> relacionados à Assembleia: Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidore (www.odontoprev.com.br/rii), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), cópias dos documentos a seren discutidos na Assembleia, incluindo aqueles evigidos pelas Instruções CVM nº 480/2009 e nº 481/2009, conforme alteradas, incluindo as orientações para participação na Assembleia "<u>Manual da AGE</u>"). <u>Representação</u>: A participação do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam no Manual da AGE. Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 64/A/F, os acionista deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de deposito da a sções da Companhia emitido pela instituição financeira. depositária ou pela entidade de custódia das ações para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida Assembleia Geral e poderão se representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato. Barueri/SP, 02 de

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

abril de 2019. Odontoprev S.A., Manoel Antônio Peres - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Claíse Müller Rauber, CPF nº 431.793.980-00, Fernando Postal, CPF nº 328.730.420-87, Marcus Vinícius Feijó Staffen, CPF nº 827.327.790-91, Osvaldo Lobo Pires, CPF nº 016.494.707-89 e Raquel Santos Carneiro, CPF nº 872.257.277-53, DECLARAM, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo I à Resolução nº 4.122, de 2 agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de Administração no Banc do Estado do Rio Grande do Sul S.A..

ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamer ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da data divulgação por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL Departamento de Organização do Sistema Financeiro (DEORF) Rua Sete de Setembro, 586 – 12º andar, sala 1202 90010-190 – Porto Alegre - RS Porto Alegre, 03 de abril de 2019

3 Banrisul

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. CNPJ/MF 92.702.067/0001-96 COMPANHIA ABERTA – NIRE 43300001083

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. a comparece às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas dia 25 de abril de 2019, às 14 horas, na Sede da Companhia, na Rua Capitão Montanha nº 177, com entrada pela Rua Caldas Junior 108, 4º andar, no Salão Nobre, em Porto Alegre – RS, para deliberar sobre a seguinte Ordem

 EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
 Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de

22. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018;
3. Ratificar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e sua imputação aos dividendos;
4. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei

5. Deliberar sobre a proposta de pagamento de dividendos totais, para o exercício de 2019, montante correspondente a 40% do lucro líquido do exercício; 6. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, ber

como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
7. Definir o número de integrantes e eleger os membros do Conselho de Administração, observada: as disposições constantes dos Arts. 141 e 147 da Lei nº 6 404/76; e
8. Eleger membros do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes, observadas as disposições tes do Art. 162 da Lei nº 6.404/76.

II – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social de R\$ 4.396.719.070,54 (quatro bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e dezenove mil, setenta reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais), sem a emissão e novas ações, mediante o aproveitamento das Reservas de Expansão e Estatutária no valor de R\$ 803.280.929,46 (oitocentos e três milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e guarenta

(oitocentos e tres minioes, duzentos o successor seis centavos).

2. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social no seguinte sentido:

i. Caso aprovado o aumento de capital proposto pelo Conselho de Administração no item 1 da Ordem do Dia, alterar o artigo 4º para refletir o novo valor do capital social da Companhia;

ii. Alterar o artigo 5º para refletir a composição acionária atualizada após conversões de ações já

realizadas; iii. Aprimorar a redação do artigo 15, e do §1º para aderência à Lei 13.303/16, e melhores práticas

. Renumerar o atual §3° do artigo 15, para §4°, aprimorando a redação para registrar que a posse

de administradores sujeita-se à homologação da eleição pelo Banço Central do Brasil vi. Incluir novo §5° ao artigo 15 para aprimoramento de redação às atuais normas de regulação do

vii. Aprimorar a redação do artigo 17 em aderência a legislação vigente, excluindo os parágrafo

viii. Inclusão de novo artigo 18. e § único em linha com as melhores práticas de gestão bancária mitigação de riscos de conflito de voto de administrador; ix. Renumerar o atual artigo 18 para 19, e aprimorar a redação em aderência à Lei 13.303/16 (art. 8°, III, Art. 12, Art. 24)

x. Suprimir o atual artigo 19, dispondo-se sobre a remuneração no novo artigo 19 e parágrafos

seguintes; xi. Aprimorar a redação do artigo 20 adequando o número mínimo e máximo de membros previste xii. Excluir o \$2° do artigo 20. em razão das novas normas estabelecidas pela Lei nº 13.303/16 Ali. Excluir o 32 do artigo 20, en l'azzo das flovas florinas estadelectulas pela Lei il 13.00 foto para indicação pelo Controlador, de membros para o Conselho de Administração, renumerando c §3° para o atual §2°, e readequando o texto do artigo 40 em razão da exclusão do §2° do artigo 20 xiii. Ajuste redacional no artigo 23 para indicar que a disposição também se aplica a vaga ocupada

por membro eleito pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais; xv. Incluir novo §1° do artigo 23, para estabelecer limitação a afastamento temporário; xv. Incluir novo §1° no artigo 24 para estabelecer regra a ser observada na hipótese de ausência em reunião, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, renumerando con reunião, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, renumerando con reunião.

§único para novo §2°; xvi. Aprimorar a redação do artigo 25, alterando o quórum para realização das reuniões

xvii. Excluir o artigo 26 e § único, em razão da inclusão dos novos §§ 2°, 3° e 4° do artigo 25, adicionando quórum para deliberações, e a possibilidade de participação dos membros do Conselho em reunião à distância, condicionada às exigências de validade; xviii. Adequar a redação do artigo 28 e dos itens 1, 3, 4, 5, 6, e 11, incluindo os itens 15, 19, 20, 21

e 22 em linha com as boas práticas de Governança Corporativa, e renumerando os itens 15, 16, 4 17 para os atuais 16, 17, e 18; xix. Renumerar o artigo 29 para o novo 28, aprimorando a redação do item 1, e adequando ao §

único a referência ao novo artigo 24:

unido a ferieriencia ao fioto a tigo 24, xx. Incluída nova seção V, e artigo 29 para aprimoramento estrutural, em aderência à Lei 13.303/16; xxi. Alterado o artigo 30, para incluir o número mínimo de diretores em aderência à Lei 13.303/16, excluído o § 1º para permitir redistribuição de atribuições entre membros da Diretoria, renumerando o §2° para § único: xxii. Alterar o artigo 31 para ajustar o prazo do mandato e limitação de reconduções conform

estabelecido pela Lei 13.303/16; xxiii. Aprimorar a redação do artigo 36 para melhor aderência às melhores práticas de gestão bancária, governança e à Lei 13.303/16;

xxiv. Alterar o artigo 39 aprimorando as regras de composição e mandato do Conselho Fiscal er aderência à Lei 13.303/16:

xxv. Alterar o artigo 82 para excluir o termo "ajustado" para cálculo da reserva de investimentos, para adequar a redação ao disposto no inciso II do art. 194 da lei n° 6.404/76;

xxvi. Incluir novo § 1° no artigo 93, em atendimento ao art. 9° § 4° da Lei 13.303/16, renumerando o atual § único para § 2°; xxvii. Alequação redacional do § 3° do artigo 6°; do § 1° do novo artigo 19; e dos artigos 33, 98, e 99; xxviii. Renumerar o atual artigo 27 para o novo 26, o atual 28 para 27, em decorrência das

alterações acima. 3. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item "2" acima

A participação dos acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou ainda via Boletim de Voto a Distância. As orientações detalhadas para participação constam no Manual para Participação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e são resumidas a

Presencial: o acionista deverá portar documento de identificação e comprovante de titularidade da ações de emissão da Sociedade. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

Procuração Física: os acionistas poderão ser representados por mandatários constituídos na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo a procuração ter firma de outorgante reconhecida em cartório. Com o objetivo de organizar os trabalhos das Assembleias, a Administração da Companhia solicita que o instrumento de mandato e os demais atos societários que comprovem a regularidade da representação sejam depositados na sede da Companhia, Rua Caldas Junior nº 108 – 7º andar, aos cuidados da Unidade de Relações com Investidores, com até 48 horas da data prevista para a

realização das Assembleias Gerais.

Voto a Distância: os acionistas também poderão exercer o voto por meio do Boletim de Voto a Distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/09 e alterações, que deverá ser enviado aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia conforme orientações constantes no Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinári

Os documentos relativos aos itens da ordem do dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social do Banrisul e foram disponibilizados nos websites de Relação com Investidores (<u>www.banrisul.com.br/ri</u> - Governança Corporativa - Assembleias), B3 (<u>www.b3.com.br</u>) e Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<u>www.cvm.gov.br</u>).

Porto Alegre, 25 de março de 2019.

Luiz Gonzaga Veras Motta Vice-Presidente do Conselho de Administração no Exercício da Presidência

Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (Compannia Aberta) CNPJ/MF n° 06.164.253/0001-87 - NIRE 35.300.314.441 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de abril de 2019, às 09h30, na Praça Comte. Linneu Gomes, S/N, Portaria 3 - na Sala de Reuniões do Conselho da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Conpanhia"), Jardim Aeroporto, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberar acerca da proposta de aumento do valor do capital autorizado da Companhia e consequente alteração do artigo 6° do Estatuto Social. Apenas os acionistas titulares de ações ordinárias terão direito de voto na Assembleia. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá observar o quanto disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo também depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais, na sede da Companhia aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, com antecedência de até 48 horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento. São Paulo, 02 de abril de 2019. Constantino de Oliveira Junior - Presidente do Conselho de Administração.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

GOVERNO 💯

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA 16/2019-APPA** PROTOCOLO APPA nº 15.641.372-0

OBJETO: contratação de empresa de Engenharia especializada para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração e Ampliação de Capacidade da Av. Ayrton Senna da Silva, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-277 e o Porto de Paranaguá, totalizando 8,1 km de extensão, conforme

Termo de Referência e demais elementos anexados pelo setor requisitante. VALOR MÁXIMO GLOBAL: O preço máximo admitido do presente processo licitatório é sigiloso e será informado, nos termos do art. 5.5.11, do RILC, após o

final da etapa de negociação. ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 10:00 horas de 11/06/2019, na Sala de Reuniões

da CPLC, no Edifício sede da APPA PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços é de 08 (oito)

neses, conforme consta do item 08 do Termo de Referência DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: a partir de 04/04/2019 pela internet

no site www.comprasparana.pr.gov.br VISITA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Para o agendamento de visita ao local, a proponente deverá entrar em contato com a Diretoria Técnica, pelo telefone (41)3420-1108, (41)3420-1245 e/ou via e-mail, através do endereço jamile. elias@appa.pr.gov.br, encaminhado aos cuidados de Jamile, e solicitará o acompanhamento de um técnico da APPA. Após a visita, será fornecido atestado

Prazo para impugnação: Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, e por qualquer interessado em participar da licitação, até 03 (três) dias uteis antes da data fixada para abertura

Demais informações: Fone (41) 3420-1127/ (41) 3420-1373 CPLC

ou e-mail cplc.appa@appa.pr.gov.br Paranaguá, 02 de abril de 2019. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro Portaria nº070/2019

COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA

COELBA

Companhia de Eletricidade do
Estado da Bahia - COELBA

CNPJ Nº 15.139.629/0001-94 - NIRE Nº 29.300.003.816

Companhia Aberta - RG. CWM 1.452-4

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDIMARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 18.40h, por meio eletrónico. PRESENCA: Presentes os senhorres Conselheriors André Augusto Telles Moreira (Presidente do Conselho), Mario dose Ruiz-Tagle Larrain (Conselheriors André Augusto Telles Moreira (Presidente do Conselho), Mario dose Ruiz-Tagle Larrain (Conselheriors André Augusto Telles Moreira (Presidente do Conselho), Mario dose Ruiz-Tagle Larrain (Conselheriors Angréio Aschemann Marior (Conselherior), Solange Maria Printo Ribeiro (Conselheria) e Daliton Pedreira Cerqueira (Conselherior), Conselho de Administração, no dia 26 de março de 2019, at 14.27 horas, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, MESA. André Augusto Telles Moreira (Presidente) e Marcela Castelo B. Veras dos S. Petracioli (Secretária). QRDEM DD DLA: (1) aprovação da 12º (décima segunda) emissão ("Emissão") de debentures simples, não conselho DD DLA: (1) aprovação da 12º (décima segunda) emissão ("Emissão") de debentures simples, não conveixes em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, no valor de 18°370.000.000, dos (secentos milhões de reais) da Companhia ("Debentures"), a ser distribuída através de oferta pública de distribuíção com esforços restritos de colocação das Debentures, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliànios"), da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta"), assim como seus termos e condições, conforme previsto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores M

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

Companhia Aberta CNPJ/MF n° 09.346.601/0001-25 - NIRE 35.300.351.452 EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Senhores Acionistas da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" ou "Companhia") convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no día 29 de abril de 2019, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Praça Antonio Prado, 48, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja ordem do día é a seguinte: I Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018; (3) Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração; (4) Eleger os membros do Conselho de Administração; (5) Ratificar a remuneração global efetivamente paga à Diretoria no exercício de 2018; (6) Aprovar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 2019, incluindo, na forma determinada pela CVM, a melhor estimativa do valor dos nncargos; (7) Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria para o exercício de 2019, ncluindo, na forma determinada pela CVM, a melhor estimativa do valor dos encargos; (8) Uma rez instalado o Conselho Fiscal, eleger os seus respectivos membros; e (9) Uma conselho Fiscal, fixar a sua remuneração nos termos da legislação societária. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da B3, conforme detalhadas na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: (a) alterar a expressão do capital social da Companhia de sorte a refletir o aumento aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14/12/2018; (b) modificar atribuições dos órgãos da de Administração em reuniao realizada em 14/12/2018; (b) modificar atinbuíções dos orgaos da administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia; (c) simplificar a redação dos dispositivos estatutários, inclusive eliminando conteúdo meramente replicado da legislação e da regulamentação em vigor; (d) ajustar a redação do artigo 76, §1º, ao Parecer de Orientação CVM nº 38; (e) excluir a disposição transitória prevista no artigo 79, dado o término do respectivo prazo de vigência; (f) outros ajustes de terminologia, redação, referência cruzada e renumeração; e (g) consolidar tais propostas de alteração estatutária e aquelas aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4/5/2018. (2) Deliberar sobre alterações no Plano de concessão de Ações da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração divulgada o mercado nesta data. Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da B3 o seu site de Relações com Investidores (b3.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com no seu site de Heiações com investidores (b3.com.b/rif), bem como nos sites da B3 (www.b3.com. bp) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os boletins de voto a distância, assim como a Proposta da Administração ("Proposta da Administração") contemplando: (i) a proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (ii) a proposta de quantidade de membros e chapa para compor o Conselho de Administração, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021; (iii) a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2019; (iv) a proposta de chapa para compor o Conselho Fiscal; (v) a proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal; (v) a proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal; (v) a proposta de platração do Fetatuto Social da Companhia iscal; (vi) o quadro comparativo com as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia e suas justificativas; (vii) versão consolidada do Estatuto Social; e (viii) as propostas de alteração do Plano de Concessão de Ações. Adicionalmente, também se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na Proposta da Administração: (i) o relatório da administração: (ii) as demonstrações financeiras; (iii) o relatório dos auditores independentes; e (iv) o relatório do Comitê de Auditoria, estes publicados em 22/2/2019 no jornal "Valor Econômico" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo"; bem como (v) as demais informações requeridas pelas Instruções CVM n.ºº 480/09 e 481/09, raulo; pem como (v) as demais informações requendas peias instruções CVM n.ºº 48/10/9, nocluindo as orientações para participação nas Assembleias. Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. Participação nas Assembleias: PRESENCIÁL: Solicitamos que os Acionistas que optarem por participar pessoalmente das Assembleias efetuem seu cadastramento a partir do dia 10/4/2019. O Acionista deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove a sua identidade. PROCURÃO. As procurações poderão ser outorgadas observado o fiscosto no actiro 126 da Lei nº 6.40/76 a na Proposta da Administração. O representante legal do disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. **BOLETIM DE** OTO A DISTÂNCIA: Os boletins de voto a distância podem ser enviados, nos termos da Instrução CVM 481/09, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e na Proposta da Administração. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%. São Paulo, 29 de março de 2019. Antonio Carlos Quintella - Presidente do Conselho de Administração.

(conforme definido na Escritura de Emissão); e (b) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, prêmio de resgate esse que não poderá ser negativo. Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado serão previstos na Escritura de Emissão. (t) Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações, nos termos da Escritura de Emissão. (a) respeitado o período de 30 (trinta) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 24 de outubro de 2021, inclusive, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total da Primeira Série ("Resgate Antecipado Facultativo Detado Pacultativo período de 3 para de 18 (vargante a dois) meses após a Data de Total da Primeira Série"): e (b) respeitando o período de 42 (quarenta e dois) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 24 de outubro de 2022, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total da Segunda Série" e, em conjun-to com Resgate Antecipado Facultativo Total da Primeira Série, o ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas daquela respectiva série em questão farão jus ao recebimento do: (i) Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, onforme o caso); (ii) acrescidento dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"), acrescido de prêmio flat incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total ("i) acrescido de prêmio flat incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total ("i) acrescido de prêmio flat incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o somatório dos Itens (i) e (ii) supra, calculados obore o prazo remanescente das Debêntures em questão até a Data de Vencimento, de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. Não será admitido resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures. Os demais termos e condições do Resgate te Antecipado Facultativo Total serão previstos na Escritura de Emissão. (u) Amortização Antecipada Facultativa. A Companhia poderá, desde que declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão: (a) respeitado o período de 30 (trinta) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 24 de outubro de 2021, realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Primeira Série; "); e (b) respeitado o período de 42 (quarenta e dois) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 24 de outubro de 2022, realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Primeira Série; o un desta de Cardinária das Primeira Série; o un desta de Cardinária das Primeira Série; o un desta de Cardinária; a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures do a Amortização Extraordinária, o Debenturistas daquela respectiva série em questão farão jus a conforme o caso); (ii) acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, e demais encargos inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor
Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor
Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela
CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, poderão, a excurrior da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas
no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos
deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios Primeira
Série e/ou Juros Remuneratórios Segunda Série, conforme o caso, das demais Debêntures, (w) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia
no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para
as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pela Instituição
escrituradora das Debêntures que venha a ser contratado no âmbito da Escritura de Emissão ("Escriturador"), para as Debêntures, que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 ("Local de Pagamento"). (x) Encargos Moratórios. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios Primeira Série e/ou Juros
Remuneratórios Segunda Série, conforme o caso, e do disposto na Escritura de Emissão, ocorrendo
atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em
atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial,
a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensato, dá o data de condinancemento atá o data de condinancemento atá cata de condinancemento atá cat Justice 1 of occusion of class decided conforms to precision on the classification of th

